



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 521	
25/01/2013	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM/017

Rio Grande, 24 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 008, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 440.850,98.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 440.850,98.

**Art. 1º** Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

## 22 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo

**Ação:** 2860 – Manutenção dos Serviços Administrativos

**Ação:** 2861 – Manutenção da Unidade de Comunicação

**Ação:** 2862 – Manutenção da Unidade de Relações Institucionais

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012 no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 22 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

122 – Administração Geral  
0103 – Divulgação de Atos Oficiais

2860 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2861 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas

2862 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, conforme segue:

22 – Secretaria de Município de Comunicação e Relações Institucionais  
01 – Complexo Administrativo  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0103 – Divulgação de Atos Oficiais



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO

#### 2860 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3542)	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3543)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3544)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3545)	R\$ 5.000,00

#### 2861 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3546)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3547)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3548)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(recurso 0001)	(3549)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3550)	R\$ 179.925,49
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	(recurso 0001)	(3551)	R\$ 1.000,00

#### 2862 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3552)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3553)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3554)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(recurso 0001)	(3555)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3556)	R\$ 179.925,49
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	(recurso 0001)	(3557)	R\$ 1.000,00

**Art. 4º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	591	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.980,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	40	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	41	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	42	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Locomoção	
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	47	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	169	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	171	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.400,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	172	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	173	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	177	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.850,98
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	178	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>440.850,98</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de janeiro de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCRI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 521/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Ja. Thioquino*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 112/13

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de *fevereiro* de 2013

*[Signature]*  
Consultor Jurídico

### DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de 01 de 2013

*[Signature]*  
Relator(a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....521113.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

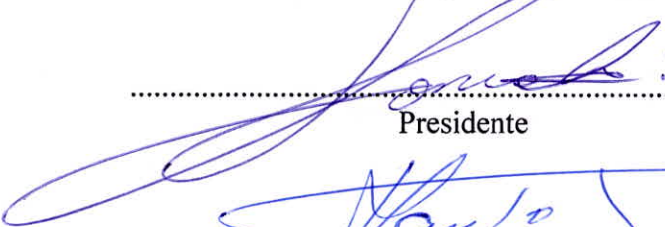
ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de Janeiro de 2013

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro

.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

**PARECER**

PROCESSO Nº: 591/13

TIPO/Nº: PLE 08/13

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

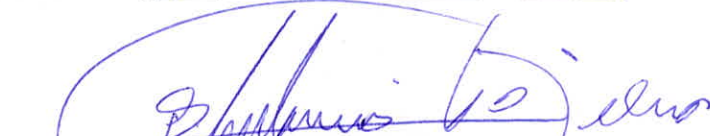
**Admissibilidade**

**Não-admissibilidade**


**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de Jan de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

## TITULO V DOS CREDITOS ADICIONAIS

Art. 40 - Sao creditos adicionais as autorizacoes de despesa nao computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orcamento.

Art. 41 - Os creditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforco de dotacao orcamentaria;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais nao haja dotacao orcamentaria especifica;
- III - extraordinarios, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comocao intestina ou calamidade publica.

Art. 42 - Os creditos suplementares e especiais serao autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

NOTA: Fica o art. 43 vetado pelo Presidente e mantidos pelo Congresso Nacional.

Art. 43 - A abertura dos creditos suplementares e especiais depende da existencia de recursos disponiveis para ocorrer a despesa e sera precedida de exposicao justificativa.

Paragrafo 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que nao comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadacao;
- III - os resultantes de anulacao parcial ou total de dotacoes orcamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - o produto de operacoes de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

Paragrafo 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferenca positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos creditos adicionais transferidos e as operacoes de credito a eles vinculadas.

Paragrafo 3º - Entende-se por excesso de arrecadacao, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferencas acumuladas mes a mes, entre a arrecadacao prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendencia do exercicio.

Paragrafo 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizaveis, provenientes de excesso de arrecadacao, deduzir-se-a a importancia dos creditos extraordinarios abertos no exercicio.

Art. 44 - Os creditos extraordinarios serao abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dara imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45 - Os creditos adicionais terao vigencia adstrita ao exercicio financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposicao legal em contrario, quanto aos especiais e extraordinarios.

Art. 46 - O ato que abrir credito adicional indicara a importancia, a especie do mesmo e a classificacao da despesa, ate onde for possivel.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0108/13  
Proc. 0521/2013

Rio Grande, 30 de janeiro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 008 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho**  
Presidente

**ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Comunicação e Relações Institucionais, no valor de R\$ 440.850,98.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 440.850,98.**

**Art. 1º** Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

**22 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo**

**Ação: 2860 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

**Ação: 2861 – Manutenção da Unidade de Comunicação**

**Ação: 2862 – Manutenção da Unidade de Relações Institucionais**

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012 no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**22 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**01 – Complexo Administrativo**

**04 – Administração**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

122 – Administração Geral  
0103 – Divulgação de Atos Oficiais

**2860 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**2861 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO**

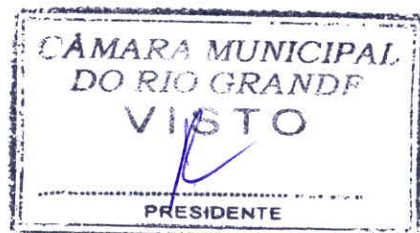
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas

**2862 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, conforme segue:

22 – Secretaria de Município de Comunicação e Relações Institucionais  
01 – Complexo Administrativo  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0103 – Divulgação de Atos Oficiais



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**2860 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3542)	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3543)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3544)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3545)	R\$ 5.000,00

**2861 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO**

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3546)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3547)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3548)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(recurso 0001)	(3549)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3550)	R\$ 179.925,49
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	(recurso 0001)	(3551)	R\$ 1.000,00

**2862 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3552)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3553)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3554)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(recurso 0001)	(3555)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3556)	R\$ 179.925,49
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	(recurso 0001)	(3557)	R\$ 1.000,00

**Art. 4º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	591	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.980,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	40	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	41	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	42	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	47	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	169	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	171	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.400,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	172	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	173	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	177	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.850,98
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	178	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>440.850,98</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.351, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 440.850,98.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

## 22 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo

Ação: 2860 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ação: 2861 – Manutenção da Unidade de Comunicação

Ação: 2862 – Manutenção da Unidade de Relações Institucionais

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012 no valor de R\$



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos), conforme discriminação a seguir:

**22 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0103 – Divulgação de Atos Oficiais

**2860 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

- 3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
- 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**2861 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO**

- 3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
- 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
- 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

**2862 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

- 3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
- 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção
- 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, conforme segue:

- 22 – Secretaria de Município de Comunicação e Relações Institucionais
- 01 – Complexo Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0103 – Divulgação de Atos Oficiais

2860 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3542)	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3543)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3544)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3545)	R\$ 5.000,00

2861 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3546)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3547)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3548)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(recurso 0001)	(3549)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3550)	R\$ 179.925,49
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	(recurso 0001)	(3551)	R\$ 1.000,00

2862 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3552)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	(recurso 0001)	(3553)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(recurso 0001)	(3554)	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(recurso 0001)	(3555)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3556)	R\$ 179.925,49
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	(recurso 0001)	(3557)	R\$ 1.000,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 440.850,98 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais com noventa e oito centavos)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	591	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.980,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	40	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	41	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	42	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	47	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	169	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	171	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.400,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	172	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	173	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	177	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.850,98
GABEX	02.03.04.122.0103.2067	0001	178	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
TOTAL						440.850,98

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCRI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8949 (30/01/2013)

PROCESSO Nº 521/13 (PLE 008/13)

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-KANELÃO	—		
3	JOSE ANTONIO DA SILVA – REPOLHINHO	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ – ANDRÉ BATATINHA	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOZO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES – PROFª DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI- CABELEREIRO DIRNEI	✓		
12	FLAVIO VELEDA MACIEL- FLAVIO VIGILANTE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS –FLAVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA- VAVA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA- CHARLES SARAIVA	✓		
18	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA – JULIO CESAR	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES -THIAGUINHO	✓		
	RESULTADO:	17		